



PREFEITURA  
**SOLONÓPOLE**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Solonópole  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Municipais de Solonópole

05  
@

ATO Nº 001 /2014

PROCESSO Nº 001 /2014

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE – PREVSOL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.076/11, em especial nos arts. 1º, 2º, 25 e 40, RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, proventos integrais, ao sr. FRANCISCO RUY RODRIGUES, servidor público municipal, nascido em 12/12/1946, admitido em 02/05/1983, para o cargo/função de professor, com lotação na Secretaria de Educação, matrícula nº 130088-1, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, e §5º da Constituição Federal c/c o arts. 40, incisos e parágrafos, e 66 da Lei Municipal nº 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social de Solonópole e dá outras providências, no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), conforme memorial em anexo e demonstrativo a seguir:

Vencimento no cargo efetivo	R\$ 808,78
Média das contribuições	R\$ 629,13
Complemento constitucional	R\$ 94,87
Total	R\$ 724,00

Solonópole/CE, 08 de janeiro de 2014.

IVANA LUCENA DA SILVA CHAVES  
Presidente do PREVISOL

JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO  
Prefeito Municipal